

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 2.367, DE 2023

Altera a Lei de Política Agrícola para estabelecer que a produção agropecuária nacional é prioridade de Estado.

Autor: Deputado ZÉ SILVA

Relator: Deputado DOMINGOS SÁVIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.367, de 2023, de autoria do Deputado Zé Silva, altera a Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a Política Agrícola, para estabelecer que a política deve fundamentar-se no pressuposto de que a produção agropecuária nacional é prioridade de Estado.

A proposta destaca a importância da produção agropecuária para assegurar o direito da população a uma alimentação adequada, sendo imprescindível para a estabilidade social, política e econômica do País.

A proposição tramita em regime ordinário e está sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54, RICD).

Não foram apresentadas emendas nesta Comissão, no prazo regimental.

É o relatório.

Apresentação: 05/06/2024 21:04:31.057 - CAPADR
PRL 1 CAPADR => PL 2367/2023

PRL n.1



II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 2.367, de 2023, do ilustre Deputado Zé Silva, apresenta a importante proposta de aperfeiçoamento da Lei de Política Agrícola, estabelecendo que a produção agropecuária nacional seja considerada prioridade de Estado.

A fome e a insegurança alimentar são problemas graves, capazes de desencadear conflitos e instabilidades em nossa sociedade e até mesmo guerras entre nações. Ao priorizar a produção agropecuária, garantimos que as famílias tenham acesso a alimentos nutritivos e fartos, mantendo-se a paz e a coesão social.

Além disso, a valorização da produção agropecuária tem significativo impacto no desenvolvimento do País. Em anos recentes, o agronegócio respondeu por cerca de 1/4 do PIB, metade do valor das exportações e cerca de 19 milhões de postos de trabalho.

Dessa forma, fortalecendo-se a agropecuária, gera-se riqueza e desenvolvimento social, especialmente em áreas mais vulneráveis e carentes de oportunidades de trabalho, promovendo-se a redução das disparidades regionais e o crescimento econômico do País.

Outro ponto relevante é a consolidação de nossa posição estratégica no cenário agrícola internacional. Projeções da FAO apontam a desafiadora necessidade de aumento de 60% da oferta global de alimentos até o ano de 2050. Nesse cenário, há um enorme potencial para o crescimento da produção e da renda agrícola brasileira.

Assim, deve ser prioridade a formulação de políticas públicas de Estado que viabilizem os investimentos públicos e privados necessários ao progresso tecnológico do setor rural do País e à ampliação de sua capacidade de oferta de alimentos saudáveis, com sustentabilidade, para o atendimento da crescente demanda mundial.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.367, de 2023.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DOMINGOS SÁVIO
Relator



i175

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD240888732000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Sávio

